CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Dever de cumprir e fazer realizar

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000
Tel.: (31) 3577-7335 / 3577-7845
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

GABINETE VEREADOR MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
(MARQUINHO DA CIVIL)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 DE 2015

CRIA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

O povo do Município de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A procuradoria Especial da Mulher é constituída de uma procuradora ou procurador especial da mulher e de duas ou dois procuradores adjuntos, designados pelos Membros da Mesa Diretora da Câmara, a cada dois anos, no início a Sessão Legislativa.

Parágrafo Único: As(os) procuradoras(res) adjuntas(os) terão a designação de primeira(o) e segunda(o), e nessa ordem substituirão a(o) procuradora(or) especial da mulher em seus impedimentos e colaboração no cumprimento das atribuições da procuradoria.

Artigo 2º - Compete à Procuradoria Especial da Mulher:

I - Zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara;

II - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

III - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas de governo municipal quanto à implementação de campanhas educativas e anti-discriminatórias do âmbito municipal;

RETIRADO PELO AUTOR

Marquinho da Civil

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000
Tel.: (31) 3577-7335 / 3577-7845
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

IV - Cooperar com organismos municipais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

V - Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara.

Artigo 3° - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

Artigo 4° - A Procuradoria Especial da Mulher contará com assessoramento dos respectivos assessores parlamentares das(os) vereadoras(os) designadas(os) para os cargos de procuradora(or) especial da mulher e de procuradoras(es) adjuntas(os).

Parágrafo Único: os assessores parlamentares de que trata este artigo são responsáveis por secretariar os trabalhos da procuradoria.

Artigo 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 10 de agosto de 2015

Marcos Antônio de Almeida

Vice-Presidente da Câmara de Sarzedo

Marquinho da Civil

RETIRADO PELO AUTOR

PRESIDENTE E AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Dever de cumprir e fazer realizar

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000
Tel.: (31) 3577-7335 / 3577-7845
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

GABINETE VEREADOR MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA

(MARQUINHO DA CIVIL)

JUSTIFICATIVA:

A igualdade de tratamento e valorização são umas das principais lutas feministas, onde a mulher quer ser vista por sua capacidade de competir por espaços na sociedade sendo ela mesma, não sendo necessário tomar a postura masculina. A mulher tem o direito de ser mulher em todos os âmbitos, e ser avaliada de acordo com sua atuação.

RETIRADO PELO AUTOR

PRESIDENTE E AUTOR

Marquinho da Civil

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

Parecer da CCJ ao Projeto de Resolução nº 08/2015.

O Projeto de Resolução nº 08/2015 que cria a Procuradoria Especial da Mulher.

Opina-se pela aprovação com emenda ao projeto de resolução nº 08/2015.

Sala das comissões, 01 de outubro de 2015.

Chaslei Antônio Martins
PRESIDENTE

Rodrigo Antônio Ferretti
RELATOR

Osmar Gomes de Souza
MEMBRO

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

"Dever de cumprir e fazer realizar"

PROJETO DE EMENDA Nº 01 da CCJ AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 DE 2015

Art. 1º. A expressão "Procuradoria" fica substituída por "Ouvidoria" em todo o projeto de lei.

Art. 2º. A expressão "Procuradora" fica substituída por "Ouvidora" e "Procurador" por "Ouvidor" em todo o projeto de lei, assim como as mesmas expressões em sua forma plural.

Sala das comissões, 01 de outubro de 2015.

Chaslei Antônio Martins
PRESIDENTE

Rodrigo Antônio Ferretti
RELATOR

Osmar Gomes de Souza
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

GABINETE DO VEREADOR MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA

SARZEDO (MG), 29 de outubro de 2015

Ofício nº 35 /2015
Do: Gabinete do Vereador - Marcos Antônio de Almeida
Para: Prefeitura Municipal de Sarzedo
Assunto: Solicitação (faz)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo,

No exercicio de minhas atribuições como representante legislativo, e de acordo com o Projeto de Resolução 08/2015 de minha autoria protocolado no dia 12 de agosto de 2015, sendo este lido e distrbuido aos pares desta Casa na Reunião Ordinaria do dia 27 de agosto de 2015, venho por meio deste solicitar a RETIRADA do referido Projeto de Resolução de pauta para sua apreciação.

Assim sendo, agradeço antecipadamente pelo atendimento do que se apresenta e aproveito para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Vereador

Ao Exmo. Sr.
JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Municipal de Sarzedo/MG

RETIRADO PELO AUTOR
PRESIDENTE AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 29 / 10 / 15
Horas: 14 : 30